

DELIBERAÇÃO Nº 12/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 209.000,00 (duzen-
tos e nove mil cruzeiros) às seguintes verbas do Orçamento
vigente:

3.140.02.....Cr\$	10.000,00	-	3.140.09...Cr\$	3.000,00
3.120.19.....Cr\$	2.000,00	-	3.150.19...Cr\$	2.000,00
3.111.42.....Cr\$	50.000,00	-	3.120.42...Cr\$	10.000,00
3.130.42.....Cr\$	4.000,00	-	3.140.42...Cr\$	6.000,00
4.312.42.....Cr\$	6.500,00	-	3.111.61...Cr\$	22.800,00
3.140.61.....Cr\$	3.000,00	-	3.120.79...Cr\$	5.000,00
3.130.79.....Cr\$	2.000,00	-	3.140.79...Cr\$	2.000,00
3.111.99.....Cr\$	27.000,00	-	3.120.99...Cr\$	10.000,00
3.140.99.....Cr\$	5.800,00	-	4.110.99...Cr\$	37.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as suplementações
que dispõe o artigo anterior, decorrerão do excesso de
arrecadação prevista no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 19 de Outubro de
1973.

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.